MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUIDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/ 05/ 74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX, do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/out/71), bem como os termos do Processo nº CD/05/74,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente ao Convênio firmado com o Ministério da Educação e Cultura, através da COMCRETIDE, para suplementação de salário de professores em regime especial de trabalho.

ARTIGO 2º -A despesa com a execução deste Convênio, correrá à conta de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, previstos no Orçamento de Encargos Gerais da União, num montante de Cr$ 592. 358,00 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros).

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 1 974.

GABRIEL NOVIS NEVES- PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL- MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES- MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO-MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO- MEMBRO